



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
CAMPUS DE JACAREZINHO**

**RESOLUÇÃO 001/2020 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
CCSA/CJ/UENP**

SÚMULA – Regulamenta a oferta de Estágio Obrigatório a ser cumprida junto ao Escritório Modelo, pelos alunos do 5º ano do Curso de Direito, no ano de 2020 durante o período da pandemia.

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão Executiva do Curso de Direito/CJ/UENP, que aprovou por unanimidade no dia 15 de setembro de 2020 a realização do Estágio Obrigatório junto ao Escritório Modelo, para os alunos do 5º ano deste Curso, neste ano de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 005/2020 – CEPE/UENP, que prorroga o Regime Especial para oferta de componentes curriculares obrigatórios dos cursos de graduação da UENP por meio de atividades não presenciais;

CONSIDERANDO o Parecer 05/2020, de 28 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Educação, que orienta sobre as atividades acadêmicas não presenciais durante o período de pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria 544/2020, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que prorroga até 31 de dezembro de 2020 a possibilidade de oferta de atividades acadêmicas em formato não presencial.

CONSIDERANDO a legislação governamental em vigência no Estado do Paraná, que suspende atividades presenciais em IEES, bem como demais orientações advindas das autoridades sanitárias para o período de pandemia.

CONSIDERANDO aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada em 31 de julho de 2020, para prorrogação do Regime Especial aos cursos de graduação da UENP;

O Coordenador do Curso de Direito - UENP, Prof. Antonio Jose Saviani da Silva, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, HOMOLOGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam suspensas no ano letivo de 2020 a carga horária que deve ser cumprida junto ao ESCRITÓRIO MODELO, pelas 3ª e 4ª séries em razão da não possibilidade de realização da atividade de forma presencial e da necessidade de realização e complementação da carga horária necessária pelos alunos da 5ª série no presente ano letivo.

Art. 2º Resolve ainda que os alunos da 4ª série 2020, concluintes do curso no ano de 2021 terão prioridade no letivo vindouro (2021) para o agendamento das horas necessárias para a totalização da carga horária obrigatória a ser cumprida junto ao ESCRITÓRIO MODELO.

Art. 3º Que a carga horária referente ao estágio obrigatório e ao escritório modelo ainda não cumprida em relação aos alunos do quinto ano de 2020, serão realizadas integralmente na forma on-line, não presencial, obedecendo ordem alfabética e a quantidade de horas necessárias de cada aluno da seguinte forma.

Art. 4º O acadêmico participará de reunião virtual com a advogada responsável pelo E.M. às 12h30. Em referida reunião serão distribuídas as tarefas que deverão ser realizadas e encaminhadas por meio eletrônico até o dia subsequente às 16h.

Art. 5º As atividades, se realizadas e encaminhadas tempestivamente, terão carga horária de 10h, desde que consideradas com aproveitamento pela Coordenação do NPJ.

Art. 6º As situações excepcionais e urgentes serão decididas pela coordenação do NPJ, "ad referendum" do coordenador do Curso.

Art. 7º O acadêmico que não comparecer ou não entregar as atividades será reagendado para o final da lista.

Art. 8º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Coordenação do Curso de
Direito/CCSA/CJ/UENP, em
Jacarezinho, 21 de setembro de
2020.

Antonio Jose Saviani da Silva
Coordenador de Curso